



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.513, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre a instituição do dia Municipal dos Desbravadores, no âmbito do Município de Itatiba.”

Eu, **THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 85ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 14 de dezembro de 2022, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído “**Dia Municipal dos Desbravadores**” a ser comemorado anualmente no terceiro sábado do mês de setembro, período no qual é celebrado o “Dia Mundial dos Desbravadores”.

Art. 2º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”,
em 22 de dezembro de 2022

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO

Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
(Portaria nº 8.456/22)

